



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016
número 85 – 05 de agosto de 2015**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 39ª Reunião Ordinária no dia 05 de agosto de 2015 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população;

Considerando o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando esclarecimentos prestados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde para as providências cabíveis e necessárias a proposta de alteração da Lei 10.157/2007 para que atenda às alterações implementadas pela legislação federal e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 3623/2015